



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1567

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Gurupi Prev	4
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	13

período de 6 (seis) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2.026.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0967/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre prorrogação de autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO - UFT, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2026080411002 - 2026018707;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 392/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão da prorrogação do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da Licença com vencimentos à servidora pública municipal **KAMILLA CRISTINA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO**, pelo

DECRETO Nº. 0968/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Escolaridade à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2017, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade e titularidade por meio do Processo Administrativo **2026060111004 - 2026013991**, com Parecer Jurídico nº 390/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **AURESCIE RIBEIRO NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502902, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0969/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Escolaridade à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade e titularidade por meio do Processo Administrativo **2026060911004 - 2026014261**, com Parecer Jurídico nº 389/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **JANIA BEZERRA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248842, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0970/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026083111001 - 2026021129**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 418/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **KAYO WINICIO BERNARDES BARROS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 17 de agosto de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0971/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026082611004 - 2026020477**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 418/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a

e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **CARLA ALVES DE SOUSA DIAS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dia, a partir do dia 03 de agosto de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0972/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Exonera Servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS NAZARENO**, do cargo de Assessor Técnico Operacional I, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0973/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da presta-

ção dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS NAZARENO**, para exercer o cargo de Assessor Técnico Operacional I, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0974/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Modifica a composição do Corpo de Julgadores Tributários e Fiscais de 1ª Instância e Instância Única e do Corpo de Representantes Fiscais do Conselho Municipal de Contribuintes, na forma que especifica"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam modificadas as composições da Secretaria Executiva e do Corpo de Julgadores Tributários e Fiscais de 1ª Instância e Instância Única do Conselho Municipal de Contribuintes, previstas no Decreto 414, de 1º de março de 2024, com a seguinte redação:

Art. 2º
II - Luzia Aparecida da Silva, Suplente (NR).

Art. 3º
I -
e) Alexander da Motta Silva, Auditor Fiscal da Receita.

Art. 2º Fica revogada a alínea "f" do inc. II do art. 3º do Decreto 414, de 1º de março de 2024, relativa à nomeação de Nayra Rayssa Oliveira Pires como Julgadora Fiscal de 1ª Instância e Instância Única do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0975/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento dos lotes 02-remanescente e 03, da Quadra 285 desta cidade, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento Lotes 02-remanescente e 03, da quadra 285, com área de 825,00m², situados na Avenida Rio Grande do Sul, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ENG^a CIVIL AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA, CREA 313246/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART 20260658449, em 10.08.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2026090224001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete**Gurupi Prev****PORTARIA Nº 135.2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F" (TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL) da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a respectiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA 1ª OFICINA PREVIDENCIÁRIA PARA GESTORES E CONSELHEIROS, ORGANIZADA PELA SELF ASSESSORIA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO VÁLIDO PARA O PRÓ-GESTÃO RPPS, A SER REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO NO AUDITÓRIO DO IGEPREV - TO, EM PALMAS-TO**, organizado pela SELF, inscrita no CNPJ 10.450.122/0001-33, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a inexigibilidade por exclusividade comprovada.

Art. 3º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	10.450.122/0001-33	R\$ 1.100,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA DE DISPENSA Nº 136/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 136/2026, que trata da Contratação de empresa especializada em tecnologia BIM para a realização de estudos e confecção dos respectivos projetos de engenharia, com o fito de contratar futuramente serviços de reforma, manutenção predial e adequações pontuais no prédio-sede do instituto, com base no art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-GURUPI PREV**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e com base no disposto do Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 136/2026, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2026016212 / 2026062608011, que trata da **Contratação de empresa especializada em tecnologia BIM para a realização de estudos e confecção dos respectivos projetos de engenharia, com o fito de contratar futuramente serviços**

de reforma, manutenção predial e adequações pontuais no prédio-sede do instituto, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a adoção de modelagens e estudos técnicos consolidados em engenharia proporciona benefícios que superam sensivelmente o investimento inicial realizado na fase de planejamento. Isso porque, a correta metodologia para o tratamento de patologias e a modernização planejada dos sistemas prediais garantem maior ciclo de vida útil à edificação. O dispêndio controlado nesta etapa preliminar se traduz em economia em escala e em uma gestão administrativa altamente estratégica para os futuros contratos de manutenção do órgão.

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 136/2026**, para a **Contratação de empresa especializada em tecnologia BIM para a realização de estudos e confecção dos respectivos projetos de engenharia, com o fito de contratar futuramente serviços de reforma, manutenção predial e adequações pontuais no prédio-sede do instituto**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

PORTARIA Nº2026.137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, retificando a Portaria nº 044/2024 de 07 de maio de 2024 na forma que especifica e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime

Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos a Sra. **ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, processo judicial nº 0006160-98.2020.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 504341, inscrita no CPF sob o nº 388.***.***-04, servidora aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, nível III - referência I, carga horária de 30H, retificando a Portaria nº 044/2024, de 07 de maio de 2024.

BENEFÍCIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 2.949,84	
Última Remuneração	R\$ 3.730,10	
Tempo de Contribuição	19,31/30	0,64
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.887,90	
Complementação Constitucional	R\$ 0,00	
Total dos Proventos	R\$ 1.887,90	

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0682/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.978/2026/RH/SEMUS de 15 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **DERIVAN FERREIRA DE MATOS DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0683/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.977/2026/RH/SEMUS de 15 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **MARIA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, programadas para o período de **01 de setembro a 30 de outubro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de

2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de setembro de 2.026.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2026.117-FMAS.**

O Município de Gurupi – TO, através do Fundo Municipal De Assistência Social de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica **DE/2026.117-FMAS**. Protocolo Eletrônico 2026050709001. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 10/07/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 21/07/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica a empresa G P S E-NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.671.307/0001-70, do qual restou vencedora, perfazendo o valor global de R\$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais). Data: 14/09/2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1178/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: ECIVANIA COSTA DA SILVA
CPF:048.XXX.XXX-13.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 16/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1179/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: VINICIUS CEZAR CORDEIRO RIBEIRO
CPF:039.XXX.XXX-21.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista 20h, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 16/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista

20h, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1180/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DOMINIQUE RIBEIRO DE SOUSA
CPF:087.XXX.XXX-00.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Merendeira, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 16/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Merendeira, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº1128/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: **DEIVSON ALVES DE LIMA**

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1128/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **DEIVSON ALVES DE LIMA**, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 16 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 16/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.

CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.

PROCESSO: 2026001983.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2358.

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 31/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**Secretaria Municipal de Finanças, Planeja-
mento e Orçamento****EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.

CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.

PROCESSO: 2026001974.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2350.

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER E RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 31/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.

CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.

PROCESSO: 2026001986.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2359.

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 31/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**INTERESSADO:** W R VILAS BOAS.**CNPJ/CPF:** 41.377.080/0001-86.**PROCESSO:** 2026001982.**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2357.**REFERÊNCIA:** RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA.**DATA DA DECISÃO:** 31/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.**CNPJ/CPF:** 41.377.080/0001-86.**PROCESSO:** 2026001977.**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2353.**REFERÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER E RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA.**DATA DA DECISÃO:** 31/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.**CNPJ/CPF:** 41.377.080/0001-86.**PROCESSO:** 2026001965.**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2336.**REFERÊNCIA:** MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR 09 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA.**DATA DA DECISÃO:** 29/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.**CNPJ/CPF:** 41.377.080/0001-86.**PROCESSO:** 2026001972.**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2329.**REFERÊNCIA:** MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA.**DATA DA DECISÃO:** 29/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.
PROCESSO: 2026001966.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2335.
REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR 11 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 30/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.
PROCESSO: 2026001967.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2334.
REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 30/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.
PROCESSO: 2026001968.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2333.
REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 30/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.
PROCESSO: 2026001970.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2332.
REFERÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 11 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.
PROCESSO: 2026001971.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2330.
REFERÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: W R VILAS BOAS.
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86.
PROCESSO: 2026001969.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2331.
REFERÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.
PROCESSO: 2025009427.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 712.
REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 22/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.
PROCESSO: 2025009424.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 710.
REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.
DATA DA DECISÃO: 29/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.

PROCESSO: 2025009461.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 772.

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 19/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.

PROCESSO: 2025009431.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 715.

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 22/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.

PROCESSO: 2025009416.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 673.

REFERÊNCIA: DEIXOU EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 29/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GISNATICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.

PROCESSO: 2025009453.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 771.

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 20/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.

PROCESSO: 2025009448.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 720.

REFERÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 21/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA SILVEIRA E VINHALES LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62.

PROCESSO: 2025009441.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 717.

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO, PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA.

DATA DA DECISÃO: 22/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais do registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2025100309002, PE/2026.009-FMAS SRP, ARP Nº 017/2026**, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2025100309002, PE/2026.009-FMAS SRP, ARP Nº 017/2026, Fabio Rafael de Souza, decreto 0252/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRE-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Saúde**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 2025016608
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026063007003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025092407006
CONCORRÊNCIA Nº CE/2025.999-FMS

Contratante: Município de Gurupi – TO / Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS / Fundo Municipal de Saúde – FMS

Contratada: OAS EMPREITEIRA EIRELI (CNPJ: 00.403.950/0001-67)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BURITIS.

Fica apostilado ao Contrato nº 098/2026, na **Cláusula Segunda – Do Objeto e Informações Importantes, item 2.1.3**, a seguinte correção de erro material:

Onde se lê:

"O regime de execução é o de empreitada por preço global, com o emprego de materiais e aplicação de mão de obra."

Leia-se:

"O regime de execução é o de empreitada por preço unitário, com o emprego de materiais e aplicação de mão de obra." Fica, ainda, apostilado ao Contrato nº 098/2026, na **Cláusula Décima Oitava, item 18.3.1.2**, a seguinte correção de erro material:

Onde se lê:

"Alteração do projeto, para atender possível adequação necessária a correta execução do(s) empreendimento(s), notada apenas durante a execução, haja visto a natureza da contratação ser semi-integrada, cabendo a administração a responsabilidade pelo projeto e a contratada pela execução."

Leia-se:

"Alteração do projeto, para atender possível adequação necessária à correta execução do(s) empreendimento(s), notada apenas durante a execução, haja vista a natureza da contratação ser sob o regime de execução – empreitada por preço unitário, cabendo à Administração a responsabilidade pelo projeto e à Contratada pela execução."

O presente apostilamento tem por finalidade exclusiva corrigir erros materiais constantes da redação do Contrato nº 098/2026, adequando os itens 2.1.3 e 18.3.1.2 às condições efetivamente estabelecidas nos documentos que integram o procedimento de contratação, especialmente no Termo de Referência, que definiu o regime de execução como **empreitada por preço unitário**.

As correções ora formalizadas não implicam alteração do objeto contratado, do regime de execução efetivamente estabelecido no procedimento de contratação, do valor contratual, do equilíbrio econômico-financeiro ou das obrigações originalmente assumidas pelas partes, destinando-se

exclusivamente a sanar inconsistências materiais existentes na redação do instrumento contratual.

O presente apostilamento é formalizado nos termos do **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de registro que não caracteriza alteração do contrato.

Gurupi-TO, 16 de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026
CONTRATANTE

OZIRON ALVES DA SILVA
Representante Legal
OAS EMPREITEIRA LTDA
CNPJ nº 00.403.950/0001-67
CONTRATADA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CREDENCIAMENTO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.005-
GPI-SEMUS. PROTOCOLO Nº 2026020207008**

O Município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato de publicação do Quinto Termo de Credenciamento cujo objeto destina **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO MÉDICO, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Credenciante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Credenciado:** PEGORARO E COELHO LTDA. **Vigência:** 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 16/09/2026

Secretaria Municipal de Saúde
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

